

# CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.



O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e **Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.150.335/0001-47**, representada por seu Secretário(a), **Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026**

| <b>Categorias de Indicadores</b>                                                                                                                   | <b>Meta</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Percentual de atendimentos <i>online</i> em relação aos atendimentos totais (PROCON/MS)                                                            | 60%         |
| Índice de resolutividade de reclamações em favor do consumidor. (PROCON/MS)                                                                        | 28%         |
| Percentual de mediação online em relação às mediações totais realizadas. (PROCON/MS)                                                               | 5%          |
| Organizações da Sociedade Civil capacitadas                                                                                                        | 150         |
| Atendimentos ofertados às Organizações da Sociedade Civil                                                                                          | 1.000       |
| Cobertura dos migrantes, refugiados e apátridas atendidos pelo Centro de Atendimento em Direitos Humanos (CADH).                                   | 1.500       |
| Capacidade anual de atendimentos aos migrantes, refugiados e apátridas, ofertados pelo Centro de Atendimento aos Migrantes (CADH).                 | 9.000       |
| Conselheiros Tutelares e de Direitos capacitados.                                                                                                  | 350         |
| Percentual de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza beneficiárias de Programas Sociais de Transferência de Renda, nacional e estadual. | 90%         |
| Quantidade de certificações emitidas pela Escola do SUAS MS.                                                                                       | 2.000       |

## CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026

| Objetivo Estratégico / Programa Finalístico                                                         | Projeto                                                                                      | Entregas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PROGRAMA PARA TODAS AS PESSOAS, COM TODAS AS PESSOAS: DIREITOS HUMANOS, DIGNIDADE E INCLUSÃO SOCIAL | P1. Expansão do Programa “Cuidar de Quem Cuida”                                              | E1. Ampliar a concessão do programa social “Cuidar de Quem Cuida” para 2.500 beneficiários de cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência, priorizando famílias em situação de extrema pobreza e exclusão social em todo o Estado.                                                                           | 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 10 - 16 - 17        |
|                                                                                                     | P2. Segurança Alimentar na Primeira Infância                                                 | E1. Realizar pelo menos 300 visitas para famílias do programa social “Mais Social” com crianças de 0 a 3 anos em situação de insegurança alimentar.<br><br>E2. Realizar pelo menos 80 visitas para famílias do programa social “Cuidar de Quem Cuida” com crianças de 0 a 3 anos em situação de insegurança alimentar. |                                             |
|                                                                                                     | P3. Descentralização do Mais Social da capital                                               | E1. Implantação de 4 pólos de atendimento do Programa Mais Social em Campo Grande nas agências da Rede Fácil.                                                                                                                                                                                                          |                                             |
|                                                                                                     | P4. Diagnóstico e Mapeamento de Comunidades Quilombolas e Territórios Vulnerabilizados em MS | E1. Diagnóstico do Mapeamento das Comunidades Quilombolas, concluído.<br><br>E2. Projeto-piloto para mapeamento de favelas em Campo Grande/MS.                                                                                                                                                                         |                                             |
|                                                                                                     | P5. Programa Direitos Humanos em Ação                                                        | E1. XI Colóquio Estadual de Direitos Humanos, realizado.<br><br>E2. X Semana Estadual de Direitos Humanos, realizada.                                                                                                                                                                                                  |                                             |

|                                                                           |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                             |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|                                                                           | <b>P6.</b> Projeto “Quer um Conselho?” fortalecendo a participação popular e o Sistema de Garantia de Direitos | <b>E1.</b> IX Ciclo de Debates para Conselheiros Tutelares e de Direitos, realizado.                                                                                                                        |                                        |
|                                                                           | <b>P7.</b> Cadastro do Pescador                                                                                | <b>E1.</b> Realizar cadastro do pescador no Mato Grosso do Sul.                                                                                                                                             |                                        |
|                                                                           | <b>P8.</b> Fortalecimento de parcerias: suporte e assessoramento.                                              | <b>E1.</b> VIII Fórum do Terceiro Setor.                                                                                                                                                                    |                                        |
|                                                                           |                                                                                                                | <b>E2.</b> Reuniões Técnicas Regionalizadas.                                                                                                                                                                |                                        |
|                                                                           | <b>P9.</b> PROCON Móvel                                                                                        | <b>E3.</b> Edital de Chamamento Público para seleção de OSC's, visando a celebração de parcerias, por meio de Termo de Fomento, fortalecendo as ações voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos. |                                        |
|                                                                           |                                                                                                                | <b>E1.</b> Atender às demandas dos consumidores nos bairros de pelo menos 08 municípios.                                                                                                                    |                                        |
| PROGRAMA DE COMPLIANCE, CONTROLE SOCIAL E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS |                                                                                                                | <b>E2.</b> Diálogos de Orientação e Defesa do Consumidor, contemplando a execução de 10 ações.                                                                                                              | 16                                     |
|                                                                           | <b>P10.</b> Ampliação da conciliação <i>online</i>                                                             | <b>E1.</b> Ampliar para 5% as conciliações <i>online</i> em relação às conciliações totais.                                                                                                                 |                                        |
|                                                                           | <b>P11.</b> Projeto-Piloto “Servidor Destaque - SEAD”                                                          | <b>E1.</b> Adesão de pelo menos 40 servidores lotados na SEAD.                                                                                                                                              |                                        |
|                                                                           | <b>P12.</b> <i>Compliance</i> na SEAD                                                                          | <b>E1.</b> Execução e monitoramento das ações do Plano de Integridade.                                                                                                                                      |                                        |
|                                                                           |                                                                                                                | <b>E2.</b> Execução e monitoramento dos planos de tratamento de riscos existentes.                                                                                                                          |                                        |
|                                                                           |                                                                                                                | <b>E3.</b> Gerenciamento de riscos de novos processos.                                                                                                                                                      |                                        |
|                                                                           |                                                                                                                | <b>E4.</b> <i>Compliance</i> Social.                                                                                                                                                                        |                                        |
| PROGRAMA PARA TODAS AS PESSOAS, COM TODAS AS PESSOAS: DIREITOS            | <b>P13.</b> SUAS em Ação                                                                                       | <b>E1.</b> Realizar ações de educação continuada regionalizadas e assessoria técnica.<br><b>E2.</b> Certificar pelo menos 100 técnicos municipais.                                                          | 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8<br>-10 - 16 - 17 |





A vertical strip of 25 colorful icons representing various business and technology concepts. The icons include: a lightbulb, a person with a gear, a person with a magnifying glass, a person with a checklist, a person with a target, a person with a document, a person with a speech bubble, a person with a handshake, a person with a gift, a person with a trophy, a person with a star, a person with a heart, a person with a flower, a person with a leaf, a person with a water drop, a person with a sun, a person with a moon, a person with a star, a person with a heart, a person with a flower, a person with a leaf, a person with a water drop, a person with a sun, and a person with a moon.

ca e gestão  
relativo aos

procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
  - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
  - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.
  - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.
  - d) Apenas em casos excepcionais e possível avaliação do mérito pelo conselho de governança serão realizados **Aditivos**, conforme Decreto Nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023. Nenhum aditivo será realizado no último quadrimestre.
- V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
  - a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento mensal, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
  - b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o Secretário de Estado, Diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
  - c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o Governador, Secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
  - d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo





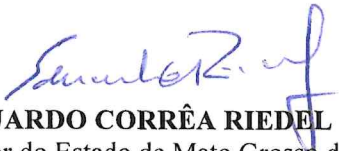
quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo **até o final do primeiro quadrimestre** do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 90% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Da Cláusula Segunda do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: a nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda;
- c) Os resultados gerais serão atribuídos por meio da média ponderada dos resultados das duas Cláusulas. Os pesos atribuídos serão: 3 para Cláusula Primeira, 7 para Cláusula segunda. O resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto N° 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das Cláusulas Primeira e Segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2026;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2026 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), fevereiro de 2026.

  
**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

  
**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social  
e dos Direitos Humanos

